



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o incluso **PROJETO DE LEI nº 044**, a ser objeto de apreciação em plenário, para a **CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CANIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### Justificativa

Devido ao grande número cães soltos e abandonados perambulando pelas ruas de nossa cidade, fato que pode causar diversos males para os cidadãos e para os próprios animais. E entre os diversos problemas que esses animais soltos nas ruas podem causar, podemos citar as doenças transmissíveis aos homens, a sujeira resultante de lixeiras reviradas e até acidentes de trânsito, colocando em risco a vida de pedestres e dos animais. A implantação de um canil seria de grande importância para a segurança e saúde desses animais e principalmente da população, além de proporcionar meios para que esses animais, depois de recolhidos e devidamente tratados, sejam adotados por famílias dispostas a cuidar e se responsabilizar por eles. Ressalto que as regras para captura dos animais, os tratamentos a serem realizados (alimentação, vacinação), disponibilidade de vagas, meios para transporte dos animais e demais ações envolvidas neste projeto serem realizados de acordo com o projeto e também com as considerações de todos os setores envolvidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

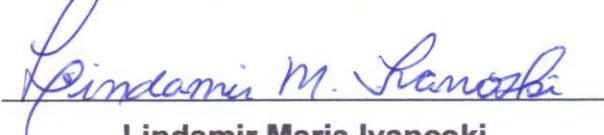
## ESTADO DO PARANÁ

Sendo que as soluções para todos os problemas deve-se levar em conta a necessidade de sensibilizar e educar a sociedade para a convivência respeitosa com os demais seres. Uma nova consciência deve ser assumida: a de que TODOS os seres têm direito à vida, à liberdade e à expressão de comportamentos próprios de sua espécie. Portanto, devem ser tratados com dignidade. Somente o esforço coletivo dos vários segmentos da sociedade envolvidos na problemática poderá dar respostas aos anseios da população de Campo Largo, cujos cidadãos desejam e necessitam ter um convívio mais saudável com seus animais de estimação.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado o PROJETO DE LEI, em apreço, por ser medida de direito

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Campo Largo, 20 de junho de 2016

  
**Lindamir Maria Ivanoski**

**Vereadora**

